



4012119



00135.228681/2021-86



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Contratos
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 1/2023/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.228681/2021-86

TERMO ADITIVO Nº 1/2023 AO CONTRATO Nº 31/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, com sede no Edifício Multibrasil -SAUS Quadra 05 lote 05/06, Bloco A, Asa Sul, CEP 70.070-050, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhora SANDRA YOKO SATO, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº 23.106.657/0001-33, com sede na Rua José Martins Fernandes, 601, GAL 18 Sl 02 - Batistini - São Bernardo do Campo - São Paulo/SP; CEP: 09843-400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DOS SANTOS BRITES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.228681/2021-86, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

a) **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 31/2021**, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2023 a 20/06/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do contrato é de **R\$ 22.550,00** (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	Quantidade	Valor Total
2021NE000509	0100000000	203435	449000	1	R\$ 1.025,00
2021NE000510	0100000000	203534	449052	1	R\$ 1.025,00
2021NE000512	0100000000	203426	449052	1	R\$ 1.025,00
2021NE000513	0100000000	203334	449052	9	R\$ 9.225,00
2021NE000514	0100000000	203291	449052	10	R\$ 10.250,00

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

SANDRA YOKO SATO

WILLIAM DOS SANTOS BRITES



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Willian brites registrado(a) civilmente como WILLIAN DOS SANTOS BRITES, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4012119** e o código CRC **87467EF8**.